



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2016 PPGL/UTFPR

Estabelece as diretrizes normativas para o **Exame de suficiência** no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da UTFPR Câmpus Pato Branco.

1. A comprovação de suficiência em língua estrangeira exigida para o Mestrado em Letras (PPGL) deste câmpus será obrigatoriamente em língua inglesa, conforme Regulamento da instituição para cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

2. O discente do PPGL poderá realizar o Exame de Suficiência em Língua Inglesa aplicado pelo CALEM e, neste caso, deverá obter nota mínima de 7,0. Esse certificado terá validade de 02 anos.

3. Alternativamente o discente do PPGL poderá comprovar a suficiência em Língua Inglesa se houver obtido:

I. Mínimo de 450 pontos no TOEFL iTP (Test of English as a Foreign Language) ou mínimo de 65 pontos no TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language Internet Based Test). Esses certificados terão validade de 05 anos.

II. Nota mínima 6,0 no IELTS (International English Language Testing System);

III. Aprovação nos seguintes exames: Cambridge FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate of Advanced English) ou CPE (Cambridge Proficiency in English);

IV. Aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa de qualquer outra Instituição de Ensino Superior estadual ou federal que ofereça tal certificação.

Parágrafo único – Excepcionalmente outras certificações deverão ser analisadas e aprovadas pelo Colegiado.

4. O discente que for reprovado no Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverá se submeter a um novo exame.

5. A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Inglesa é requisito para solicitação de defesa da dissertação.

Pato Branco, 22 de junho de 2016.

Prof. Dr. Wellington Ricardo Fioruci
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras